

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO nº 385/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA nº 077/2024 inserido as fls. 1036/1050 que fazem o **MUNICÍPIO** de **VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa **JGR ENGENHARIA E ARQUITETURA ME**.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado CONTRATANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr SR. JOSÉ JERONIMO TELES FILHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa JGR ENGENHARIA E ARQUITETURA ME, inscrita no CNPJ n°51.745.742/0001-87, com sede na Rua Zeca Leal, nº 530, São Judas Tadeu, Miguel Pereira/RJ, Cep: 26.900.000, representada neste ato pela Sr. GUSTAVO AMARAL BASTOS ARÊAS, portadora da Carteira de Identidade nº 1.883.263, expedida pelo SSP/DF, e CPF/MF nº 012.890.747-98, neste ato denominada CONTRATADA, assinam o presente TERMO ADTIVO Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - VOLTA REDONDA/RJ de conformidade com o que com o que consta do Processo Administrativo nº 17251/2023, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo nº 01, tem como objeto a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

Com base no presente aditivo os prazos ficam alterados por mais 45 (quarenta e cinco) dias para a execução da obra de 11/09/2024 para 26/10/2024 e a vigência manter em 27/02/2025.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u>: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da justificativa da empresa as fls. 1070/1072, solicitação e justificativas da fiscalização de obras as fls. 1067/1069 e autorização do ordenador de despesas de apenas 45 dias fls. 1067v°, exaradas no processo administrativo n° 17251/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1° II da Lei n° 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ JERONIMO TELES FILHO
p/ Município

JGR ENGENHARIA E
ARQUITETURA
LTDA:51745742000187
LTDA:51745742000187
Dados: 2024.08.27 17:03:38 -03'00'

GUSTAVO AMARAL BASTOS ARÊAS

p/ Contratada

TECTEMUNIUS C.

| : |
|---|
| |